



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembleia Legislativa**

AL-P-(SGM) Nº 549

Teresina (PI), 03 de outubro de 2019.

Ilustríssimo Senhor  
**PASTOR FRED ARRAIS**

**A/C do Deputado CEL. CARLOS AUGUSTO**

Senhor Pastor Fred Arrais,

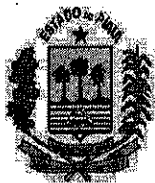
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para informá-lo de que, acolhendo proposição do Deputado **CEL. CARLOS AUGUSTO**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Piaulense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 538, de 24 de setembro de 2019, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

*Senador  
03/10/19*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 538 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Sr. Pastor Fred Arrais.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Sr. Pastor Fred Arrais.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 24 de setembro de 2019.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

